Lei nº. 1.654/2016
DE: 25.04.2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar lotes no Bairro Nova Vacaria e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a - Quadra Equipamento Comunitário "E" - localizada na Av. Braz Marques Dias, bairro Nova Vacaria, com área total de 19.973,32 (dezenove mil, novecentos e setenta e três metros e trinta e dois centímetros quadrados), cuja matrícula nº 2.296, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel de Comodoro, conforme croqui e memorial descritivo anexo, de acordo com o art. 17, inciso I, da Lei 8.666/93.

Art. 2º. A modalidade será efetuada na forma de Concorrência Pública, conforme art. 22, inciso I, §1º da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de abril de 2016.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal